



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro - Jaguaré - ES - CEP: 29950-000 - Tel: (27) 3769-2900

PORTARIA Nº 382, DE 30 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a designação de servidores para compor Comissão de Leilão para levantamento, avaliação e acompanhamento de bens desafetados da Secretaria Municipal de Educação junto ao Setor de Patrimônio Municipal.”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar competência e regulamentar o processo de desfazimento de bens móveis inservíveis, baixa de bens móveis semoventes e disponibilização de bens inservíveis no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e regularizar as informações patrimoniais, no Sistema de Gestão Patrimonial e Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação conforme processo administrativo nº 002817/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **Tácia Rocha, Ana Francisca Rodrigues do Vale Canal, Elisangela Moreto Costa, Fabrício Pariz Paz, Fernando Cipriano Assumpção e Jardel Raab Duarte**, sob a coordenação do primeiro, para composição de Comissão para levantamento, avaliação e acompanhamento de bens desafetados da Secretaria Municipal de Educação junto ao Setor de Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O objetivo dos trabalhos é a identificação de bens desafetados para a Secretaria Municipal de Educação, visando a alienação por leilão.

Art. 3º - Fixar prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada até a conclusão do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2021.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (30/07/2021).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

